



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

DECRETO Nº. 5507

Data: 1º de Março de 2023

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar.

LUIZ CARLOS BONI, Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 2709 de 1º de Dezembro de 2022.

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Planalto, no valor de R\$ 843.075,71 (Oitocentos e quarenta e três mil, setenta e cinco reais e setenta e um centavos), conforme se especifica a seguir:

### 07- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

#### 07.121 – DEPARTAMENTO DE ENSINO

12.361.1201-2036 – Manutenção do Ensino Fundamental

01000 – 3.1.90.13.00.00 – Contribuições Patronais

00103 – 5% sobre transf. Constitucionais – FUNDEB.....R\$ 50.000,00(Can)

01020 – 3.1.91.13.00.00 – Contribuições Patronais

00000 – Recursos Ordinários (livres).....R\$ 100.000,00(Can)

01231 – 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

00000 – Recursos Ordinários (livres).....R\$ 30.745,00(Sup)

12.361.1201-2037 - Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB

01290 – 3.1.90.13.00.00 – Contribuições Patronais

00101 – FUNDEB 60%.....R\$ 60.000,00(Can)

### 08 – SECRETARIA DE ESPORTES

#### 08.124 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES

27.813.2701-1068 – Melhoria na Estrutura Física na Área Esportiva

01780 – 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações

00000 – Recursos Ordinários (livres).....R\$ 276.040,94(Sup)

### 09 – SECRETARIA DE SAÚDE

#### 09.126 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1001-2027 – Gerenciamento e Qualificação da Atenção Primária em Saúde

01860 – 3.1.90.13.00.00 – Contribuições Patronais

01791 – Trans.Prov.Gov.Federal Venc. Agentes Com. e Endemias.....R\$ 100.000,00(Can)

02010 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros P.J.

00000 – Recursos Ordinários (livres).....R\$ 150.000,00(Sup)

02090 – 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações

00000 – Recursos Ordinários (livres).....R\$ 50.000,00(Sup)

10.301.1001 – 2028 – Fortalecimento da Regulação do Acesso aos Serviços do SUS

02211 – 3.3.71.70.00.00 – Rateio pela Participação em Consórcio Público

01769 – Resolução 1123/2021 - MAC.....R\$ 4.524,48(Exc)



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

10.301.1001 – 2030 – Fortalecimento da Política de Assistência Farmacêutica e Ins Prof.  
02140 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo  
00498 – Repasse Estadual Assistência Farmacêutica – IOAF.....R\$ 21.765,29(Sup)

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência da autorização constante da Lei Acima, serão utilizados os recursos oriundos de Superávit Financeiro, Excesso de Arrecadação e Anulação, conforme previsto no inciso I,II e III, do Parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.

### 07- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

07.121 – DEPARTAMENTO DE ENSINO

12.361.1201-2036 – Manutenção do Ensino Fundamental

01030 – 3.1.91.13.00.00 – Contribuições Patronais

00103 – 5% sobre transf. Constitucionais – FUNDEB.....R\$ 50.000,00(Can)

01200 – 3.3.90.46.00.00 – Auxílio Alimentação

00000 – Recursos Ordinários (livres).....R\$ 100.000,00(Can)

12.361.1201-2037 - Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB

01310 – 3.1.91.13.00.00 – Contribuições Patronais

00101 – FUNDEB 60%.....R\$ 60.000,00(Can)

### 09 – SECRETARIA DE SAÚDE

09.126 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1001-2027 – Gerenciamento e Qualificação da Atenção Primária em Saúde

01900 – 3.1.91.13.00.00 – Contribuições Patronais

01791 – Trans.Prov.Gov.Federal Venc. Agentes Com. e Endemias.....R\$ 100.000,00(Can)

### SUPERÁVIT FINANCEIRO

FONTE 000	R\$ 506.785,94
FONTE 498	R\$ 21.765,29

### EXCESSO DE ARRECAÇÃO

FONTE 1769	R\$ 4.524,48
------------	--------------

Art. 3º - Ficam ajustadas a cotas de Receitas e o Cronograma de Desembolso que sofreram alterações em virtude do presente Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, 1º de Março de 2023.

LUIZ CARLOS BONI  
PREFEITO MUNICIPAL